

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O PAN defende o investimento no reforço e qualidade do SNS. Este investimento tem sido sempre inferior às necessidades (salvo um aumento recente na sequência da pandemia), mas que não se reflete em investimentos de natureza estrutural. Para este investimento no setor público da saúde, é necessário prioridade política do Governo, vertida em adequados Orçamentos de Estado, mas também gestão eficiente de recursos e das contas públicas.

Não é compreensível que perante a ausência de investimento adequado em saúde preventiva, em cuidados de saúde visual e oral nos hospitais, falta de apoio psicológico especializado para situações de luto, insuficiente número de médicos de família, rácio de técnicos de saúde pública e ambiental abaixo do recomendado, tudo isto supostamente por incapacidade financeira do Estado, se desbaratem quantias financeiras incalculadas, por falta de ação determinada e ausência sequer de informação concreta sobre valores de perdas acarretadas para o Estado, e para todos/as os/as portugueses/as.

Veio ao conhecimento do GP PAN, a seguinte notícia; SNS não cobra às seguradoras dinheiro que lhe é devido por acidentes. Falha dura há sete anos | Serviço Nacional de Saúde | PÚBLICO (publico.pt).

A Portaria 417/2015 estabelece que, nos casos de responsabilidade de terceiros, “sempre que se apure a entidade financeira responsável pelo encargo com o medicamento, deve promover-se o ressarcimento do SNS”, cabendo à ACSS definir os “procedimentos a adotar” para o conseguir.

Na mesma notícia é referido que a ACSS afirma que “o montante em causa seja residual face ao total dos montantes comparticipados em farmácia e face aos valores facturados às seguradoras relativos aos serviços prestados pelas unidades hospitalares”. Esta situação preocupa-nos, na medida em que não sabendo de que montantes falamos, não sabemos a que corresponde de facto este “residual”. Ainda que fosse residual, a bem da transparência das contas, é necessário conhecê-lo e ainda assim garantir a sua entrada no SNS.

Se um/a cidadão/ã não assegurar atempadamente o pagamento do seu seguro, este é anulado e a pessoa perde o direito às coberturas e proteções pagas. Mas a mesma rapidez de compensação não acontece em relação a um sinistrado que sem responsabilidade tem de aceder a serviços de saúde e adquirir fármacos prescritos, pagando com recursos financeiros pessoais, uma despesa que é da responsabilidade das seguradoras.

A própria ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde refere ter sido alterado, em 2019, o sistema de Prescrição Eletrónica Médica (PEM), que dá aos médicos a possibilidade de seleccionar como Entidade Financeira Responsável a opção “SNS-Acidente”, sempre que sejam identificadas situações de prestação de cuidados decorrentes de acidentes de viação, de trabalho ou pessoais” com terceira entidade responsável.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério da Saúde:

- 1. Vai o Ministério da Saúde proceder às diligências necessárias para avaliar o valor exato destas perdas?**
- 2. Vai encetar todos os esforços para recuperar esses valores?**
- 3. O que está a impedir a concretização do procedimento definido desde 2019?**
- 4. Que diligências e qual o calendário definido entre a ACSS e a SPMS para resolver este problema?**

Palácio de São Bento, 10 de setembro de 2021

Deputado(a)s

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)

Nelson Silva(PAN)